

Estado de Administração Penitenciária (SEAP) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem demonstrações técnicas prévias quanto à viabilidade operacional, contratual e financeira da medida. Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar parcialmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

**HANA GHASSAN TUMA**  
Governadora do Estado

#### DECRETO Nº 5.455, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto Estadual nº 2.121, de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito do Estado do Pará.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 2.121, de 28 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Nos procedimentos de contratação direta, além dos elementos previstos no § 3º do art. 30 da Lei Federal nº 13.303, de 2016, será exigida autorização da autoridade competente.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado, em até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, no sítio eletrônico oficial da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

§ 2º Cabe ao estatuto social e/ou ao regulamento de licitações e contratos a definição da autoridade competente para autorizar a contratação direta.

§ 3º O regulamento de licitações e contratos poderá definir outras formas de divulgação do ato de autorização, além da estabelecida no § 1º deste artigo.

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.121, de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de junho de 2026.

**HANA GHASSAN TUMA**  
Governadora do Estado

**Protocolo: 1337436**

#### DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e; Considerando os termos do Processo nº 2026/2864006, D E C R E T A:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ, Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, para a cidade do Panamá, no período de 5 a 11 de julho de 2026, sem ônus para o Estado, a serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º Durante este período passa a responder pelo Comando do CBMPA e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, o CEL QOBM HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS, Subcomandante-Geral do CBMPA e Chefe do Estado-Maior Geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JUNHO DE 2026.

**HANA GHASSAN TUMA**  
Governadora do Estado

#### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar FAGNER HENRIQUE MAIA FEITOSA, Diretor Presidente da Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A. (CAAPP), a viajar para Londres/Inglaterra, no período de 20 a 26 de junho de 2026, com ônus para o Estado, a fim de participar da “Semana do Clima de Londres” juntamente com o Consórcio Amazônia Legal.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JUNHO DE 2026.

**HANA GHASSAN TUMA**  
Governadora do Estado

#### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar IVALDO SANTOS DE SANTANA, servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, a viajar para Buenos Aires/Argentina, no período de 25 a 29 de junho de 2026, a fim de participar do evento “Chocolaterie Argentina”.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JUNHO DE 2026.

**HANA GHASSAN TUMA**  
Governadora do Estado

#### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ILDENISE AUGUSTA DE LIMA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JUNHO DE 2026.

**HANA GHASSAN TUMA**  
Governadora do Estado

#### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOSE LINDOMAR ALMEIDA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JUNHO DE 2026.

**HANA GHASSAN TUMA**  
Governadora do Estado

#### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PEDRO PAULO ARAUJO BLANCO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JUNHO DE 2026.

**HANA GHASSAN TUMA**  
Governadora do Estado

**Protocolo: 1337438**

#### DECRETO Nº 5456, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.579.058,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.579.058,01 (Dez milhões quinhentos e setenta e nove mil e cinquenta e oito reais e um centavo), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781315128796 - SEEL	02500000001	339030	20.000,00
161011242215112190 - SEDUC	01500000001	335043	60.000,00
171010412212978338 - SEFA	01759000076	335039	700.000,00
261010618115107559 - PMPA	01700000006	449051	174.789,51
291012678214867432 - SEINFRA	01704000026	449051	5.317.816,34
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	02500000001	339030	20.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	470.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	150.000,00
862012678414867720 - CPH	01500000001	449051	547.852,16
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	50.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	900.500,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339030	2.168.100,00
TOTAL			10.579.058,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781315128796 - SEEL	02500000001	335041	20.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	449052	150.000,00
171010412212978338 - SEFA	01759000076	339039	700.000,00
261010612815108832 - PMPA	01500000001	339030	50.000,00
261010612815108832 - PMPA	01700000006	449052	174.789,51
291012678214867429 - SEINFRA	01704000026	449051	5.317.816,34
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	60.000,00
862012678414861954 - CPH	01500000001	449035	547.852,16
871010824615058858 - FEAS	02500000001	339048	20.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	1.370.500,00
901011030215078878 - FES	01600000049	335043	2.168.100,00
TOTAL			10.579.058,01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JUNHO DE 2026

**HANA GHASSAN TUMA**  
Governadora do Estado

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

#### DECRETO Nº 5457, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 14.604.023,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.604.023,92 (Quatorze milhões seiscientos e quatro mil e vinte e três reais e noventa e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781315128796 - SEEL	02500000001	335041	700.000,00
141012060815282233 - SEDAP	02500000001	335041	2.300.000,00
151011339215128421 - SECULT	02500000001	339039	2.300.400,00
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	444042	2.154.623,92
652012439215128423 - FUNTELPA	02501000001	335041	1.500.000,00
871010824515058859 - FEAS	02501000001	334181	400.000,00
901011012212978339 - FES	02605000049	319016	249.000,00
901011030215078289 - FES	02799000000	449039	5.000.000,00
TOTAL			14.604.023,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JUNHO DE 2026

**HANA GHASSAN TUMA**  
Governadora do Estado

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 1337423**